



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

LEI Nº 1065/2016

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências”.

WALTER RODRIGO DA SILVA, Prefeito Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIROZ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam o Poder Executivo mediante Decreto e Legislativo mediante Resolução autorizados a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação constante do Orçamento para 2017, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz-SP, aos 29 de novembro de 2.016.

WALTER RODRIGO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.

PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal